



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAÍAS”
CNPJ/MF 09.116.096/0001-22

PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Institui a campanha “Fevereiro Roxo e Laranja”, mês com objetivo de conscientizar a população sobre a prevenção, diagnóstico e combate de algumas doenças crônicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do município de São José de Mipibu/RN, a campanha “Fevereiro Roxo e Laranja”, mês com objetivo de conscientizar a população sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do combate de algumas doenças crônicas, a ser implementado em todo o município de São José de Mipibu/RN.

Art. 2º. O “Fevereiro Roxo e Laranja” é uma campanha voltada para a conscientização de quatro doenças distintas, sendo que a cor roxa é voltada para a conscientização do Lúpus, do Mal de Alzheimer e da Fibromialgia e a cor laranja é voltada para a conscientização da Leucemia.

Art. 3º. A campanha será constituída de um conjunto de atividades e mobilizações a serem desenvolvidas em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado com toda a Administração Pública, com foco na prevenção, assistência, proteção e promoção dos direitos humanos das pessoas que convivem com essas doenças.

Art. 4º. A campanha será promovida pelo Poder Executivo Municipal, podendo, para tanto, formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas interessadas e órgãos representativos.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 20 de fevereiro de 2024.



CARLA SIMONE GOMES DE LIMA
Vereadora

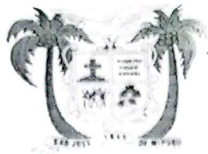
JUSTIFICATIVA

A campanha “Fevereiro Roxo e Laranja” foi criada em 2014, sendo apoiada pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (SBCM), tendo como objetivo conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do Lúpus, da Fibromialgia, do Mal de Alzheimer e da Leucemia. As três primeiras doenças têm em comum o fato de serem crônicas e não terem cura. Porém, o objetivo da campanha é informar quais práticas podem trazer mais conforto a quem convive com essas condições. Dessa forma, o diagnóstico correto é essencial para garantir o tratamento adequado e proporcionar bem-estar e qualidade de vida aos indivíduos. A última doença é um câncer bastante frequente em crianças e adolescentes e a campanha também tem como objetivo conscientizar e incentivar a doação de medula óssea, tão importante para o tratamento da doença.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em
20 de fevereiro de 2024.



CARLA SIMONE GOMES DE LIMA
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, TRABALHO, ESPORTE
E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto de Lei n° 002/2024

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei n° 002/2024 que "Institui a campanha 'Fevereiro Roxo e Laranja', mês com objetivo de conscientizar a população sobre a prevenção, diagnóstico e combate de algumas doenças crônicas.", de autoria da Vereadora Carla Simone Gomes de Lima.

A proposição em questão esteve em pauta na 2ª sessão ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

Em continuidade ao processo legislativo, a Comissão de Constituição, Justiça, Legislação e Cidadania emitiu parecer favorável à aprovação da proposição, após a análise dos aspectos constitucional, legal e jurídico. Procedemos, então, à análise quanto aos aspectos de competência desta Comissão, nos termos do artigo 104, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação.

Desta forma, o Projeto de Lei n° 002/2024 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

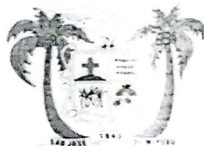
Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei n° 002/2024.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2024.

Silvânia Gomes da Silva
Relatora

Janete Rodrigues de Paiva Campos
Presidente

Daniel Ferreira Caldas
Vice-Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
"PALÁCIO ABEL IZAIAS"
CNPJ 09.116.096/0001-22

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E CIDADANIA

Projeto de Lei nº 002/2024

Relatório e Parecer

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 002/2024 que "Institui a campanha 'Fevereiro Roxo e Laranja', mês com objetivo de conscientizar a população sobre a prevenção, diagnóstico e combate de algumas doenças crônicas.", de autoria da Vereadora Carla Simone Gomes de Lima.

A proposição em questão esteve em pauta na 2ª sessão ordinária, do primeiro período, não recebendo emenda ou substitutivo.

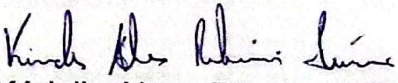
Em continuidade ao processo legislativo, esta Comissão procedeu à análise quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do artigo 104, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, sendo favorável a sua aprovação.


Constata-se que a medida é de natureza legislativa e de iniciativa concorrente do Executivo e Legislativo Municipais.

Desta forma, o Projeto de Lei nº 002/2024 em exame está em condições de ser aprovado, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, esta Comissão, por unanimidade, manifesta-se **favorável** à aprovação do Projeto de Lei nº 002/2024.

Sala das Comissões, 29 de fevereiro de 2024.


Kériclis Alves Ribeiro Junior
Relator


Silvania Gomes da Silva
Presidente


Maria Ducineide Rodrigues da Silva
Vice-Presidente